

Ofício nº 431 (CN)

Brasília, em 18 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Henrique Eduardo Alves  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado do Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013.

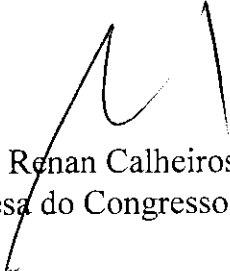
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 143, alínea “d”, do Regimento Comum, o processado do Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, que “Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências”.

Esclareço a Vossa Excelência que Comissão Mista, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, emitiu os Pareceres nºs 37 e 38, publicados em avulsos e no Diário do Senado Federal, que concluíram respectivamente pela:

- rejeição de todas as emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013; e
- aprovação das Emendas nºs 5, 11, 14 a 17, 19, 21 a 23, 26, 28 a 31, 35 a 38, 41, 43 a 46, 48 a 50, 52 e 53 apresentadas pelo Senado Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013.

Atenciosamente,

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria de Expediente

Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_